



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO – Perdões/MG

PORTARIA Nº 145/2025

A SUPERINTENDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da LEI MUNICIPAL Nº2503, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 55 da LEI MUNICIPAL Nº2503 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, , à servidora, Sra. ELIZANGELA ANTONIA ARRIEL DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº XXX.787.566-XX, matrícula 1982-1, no cargo efetivo de PROFESSORA IIA, NÍVEL 22PIIA, PADRÃO F, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, a partir de 3 de Janeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PERDOES, 3 de Janeiro de 2025

GLICIA GARCIA PEREIRA
SUPERINTENDENTE DO PREVIPER